

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 102/2018 PEDIDO DE COTAÇÃO № 069/2018 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00074765/2020-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS, COM FORNECIMENTO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 2013859571, SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.901.210-20, na qualidade de CONTRATANTE; e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua Ana Neri, nº 416, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.911-442, telefone: (21) 3891-9900/3891-9901, e-mail: contato@controllab.com.br, neste ato representado pelo Representante Legal, o Sr. MARCIO MENDES BIASOLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 136.704-9, IFP/RJ, CPF nº 217.794.817-72, residente no Rio de Janeiro/RJ na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

# 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação e acréscimo apresentada pelo CONTRATANTE (62028953), (ii) do aceite da CONTRATADA (68480605), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos — IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (70524050), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 165/2021

- IGESDF/DP/CONJUR (70965842) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/10/2021** a **01/10/2022**, retificando o Segundo Termo Aditivo, conforme datas do Contrato Originário;
  - b) Acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao Contrato.

## 3. **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do Contrato com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) passa a ser de **R\$ 29.161,69** (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO DO	VALOR INICIAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
	CONTRATO	CONTRATO	ACRESCIDO	ADITIVADO	TOTAL
01	ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA	R\$ 19.441,13	R\$ 9.720,56	50%	R\$ 29.161,69

## 4. DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de R\$ 1.458,08 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da CONTRATADA:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, **em até 5 (cinco) dias**, a contar da assinatura do Contrato.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre **01/10/2021** a **01/10/2022**.

## 6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF № 07/2019 e Anexo.

## 7. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

#### **CONTRATANTE**

#### PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



## **CONTRATADA**

## **MARCIO MENDES BIASOLI**

Representante Legal

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA

## **TESTEMUNHAS:**

Regineth Cardosos Soares de Oliveira	Daniele Sales Silva
8693	5850



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MENDES VIASOLI, RG Nº 136.704-9 - RJ, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3**, **Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 30/09/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0**, **Farmacêutica Hospitalar**, em 30/09/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/09/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **71046074** código CRC= **0F8C4552**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00074765/2020-10 Doc. SEI/GDF 71046074